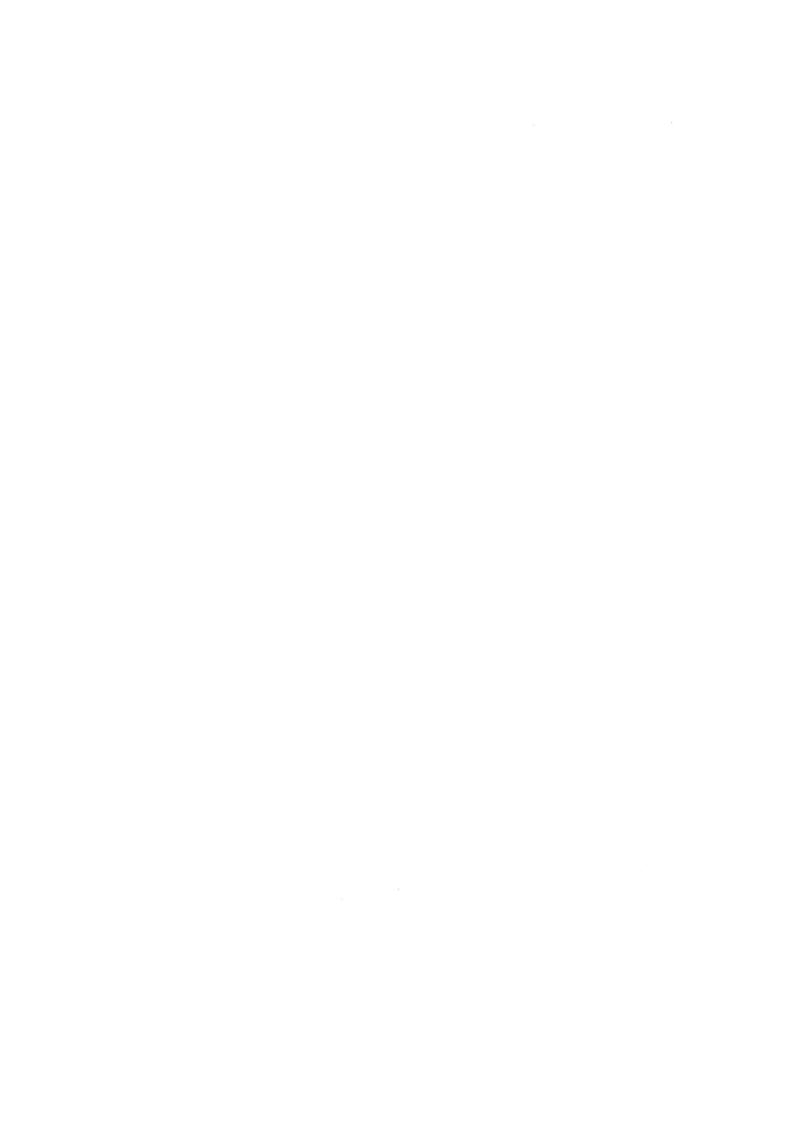


EDITAL

MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO CONCELHO DE BARCELOS:
TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 20 de março de
2017, deliberou aprovar uma minuta de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo (contrato) entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e o Académico
Futebol Clube de Martim, como segundo outorgante, através do qual é aditado ao n.º 2 da cláusula
quarta do contrato inicial o número 1.3, onde o primeiro outorgante atribui ao segundo outorgante,
para os fins nele referidos, uma comparticipação financeira de € 8.740,50 (oito mil setecentos e
quarenta euros e cinquenta cêntimos)
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos
lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e
2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro
Paços do Concelho de Barcelos, 4 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)







CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

MUNICÍPIO DE BARCELOS ACADÉMICO FUTEBOL CLUBE DE MARTIM

ADITAMENTO

- 1 O <u>MUNICÍPIO DE BARCELOS</u>, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaínha (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, <u>Miguel Jorge da Costa Gomes</u>, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e
- 2 O **ACADÉMICO FUTEBOL CLUBE DE MARTIM**, pessoa coletiva n.º502 054 840, com sede na Rua da Estrada Real, n.º1130, freguesia de Martim, Concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, <u>Jorge Paulo Rodrigues Oliveira</u>, pelo seu Vice-Presidente da Direção, <u>João Manuel da Silva Cruz</u>, e pelo seu Tesoureiro, <u>Paulo Jorge Moreira de Oliveira</u>, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Considerando que:

- 1 O primeiro e segundo outorgantes celebraram um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual foi aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de 19 de dezembro de 2016.
- 2 Constitui objeto do contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol.
- 3 Nos termos da Cláusula Nona a revisão do contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 4 Tem sido prática nos últimos anos apoiar as equipas inscritas na Associação de Futebol de Braga (AFB), apoio este entregue através de transferência bancária à AFB, no entanto, no contrato-programa não se encontra contemplado este apoio relativamente à época desportiva que se iniciou em 2016.
- 5 O Académico Futebol Clube de Martim manifestou interesse em continuar a receber o apoio no que



concerne às inscrições das equipas dentro dos limites e termos do acordo aprovado entre o Município de Barcelos e a Associação de Futebol de Braga.

6 - Nos termos do disposto no clausulado do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre os outorgantes, é celebrado o presente aditamento àquele contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes.



CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do aditamento)

O presente aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2016, tem por objeto definir a comparticipação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva 2016/2017, na Associação de Futebol de Braga (AFB), até ao limite de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Aditamento à Cláusula Quarta do Contrato-Programa)

- 1 À Cláusula Quarta, n.º1 do contrato-programa é aditado o número 1.3, mantendo-se o texto dos restantes pontos.
- 2 A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OUARTA

(Comparticipação)

1 — Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1 - (...)

1.1.1 - (...)

1.2 - (...)

- 1.3. Uma comparticipação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva 2016/2017 na Associação de Futebol de Braga (AFB), até ao limite de 31 de dezembro de 2016, a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à Associação de Futebol de Braga, conforme acordo aprovado em reunião de Câmara entre esta associação e o Município de Barcelos. Esta comparticipação com o valor de 8.740,50€ (oito mil setecentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos) tem como finalidade apoiar:
- 1.3.1. A filiação das equipas;
- 1.3.2. A inscrição dos atletas amadores da coletividade, até ao limite de:
- a) 25 atletas por equipa para o Futebol 11;
- b) 20 atletas por equipa para o Futebol 9;



- c) 15 atletas por equipa para o Futebol 7;
- d) 12 atletas por equipa para o Futebol 5.
- 1.3.3. As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do SEGUNDO OUTORGANTE, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente. 2 (...)".

CLÁUSULA TERCEIRA

(Termos de validade do Contrato-Programa)

Mantêm-se em vigor e com plena validade todos os restantes termos do contrato-programa.

O presente aditamento ao identificado Contrato-Programa, por estar conforme a vontade dos outorgantes, pelos mesmos vai ser datado e assinado em dois exemplares de igual valor, ficando cada um na posse dos outorgantes.

Barcelos, li de chil de 2017

Pel' O Município de Barcelos

Pel' O Académico Futebol Clube de Martim

/Miguel/Jorge da Costa Gomes/

Presidente da Câmara Municipal

/Jorge Paulo Rodrigues Oliveira/

Presidente da Direção

TOAD MINUEL GILVA CAXX

/João Manuel da Silva Cruz/

Vice-Presidente da Direção

/Paulo Jorge Moreira de Oliveira/

Tesoureiro

